

PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL NO TOCANTINS: PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DE PLANOS, REGIME DE COLABORAÇÃO, GESTÃO DEMOCRÁTICA

Rosilene Lagares

Universidade Federal de Tocantins
roselagares@uft.edu.br

Adaíres Rodrigues de Sousa

Universidade Federal de Tocantins
adaíresrodrigues@bol.com.br

Greice Quele Mesquita

Instituto Federal de Tocantins
greiceetf@gmail.com

Jemima G. Barreira Cavalcante

Universidade Federal de Tocantins, Brasil
jemimabarreira@gmail.com

Resumo

Este trabalho apresenta resultados parciais de pesquisa em desenvolvimento no subgrupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação Municipal da UFT/NEPCE, que tem como objetivo desenvolver estudos, pesquisa e extensão em educação municipal, organizada em redes de ensino ou sistemas de educação, abordando as relações históricas entre Estado e Sociedade e o processo de gestão, legislação, políticas públicas curriculares e educativas, história e memória em âmbito municipal, nacional e internacional. Neste texto, são descritos aspectos desta política pública e da gestão da educação no Brasil, abordando, especificamente, processos/documentos de orientação do MEC, ações de alguns dos 139 municípios na elaboração ou adequação de seus PMEs e concepções e conceitos que os perpassam. No Tocantins, até o início do ano de 2014, um georreferenciamento demonstra que dos 139 Municípios, apenas seis elaboraram seus PMEs.



Palavras-chave: Educação municipal; Gestão da educação; Planos Municipais de Educação; Brasil – Tocantins.

Abstract

In the text, the authors present the Brazilian Ministry of Education's policies, through the actions of the Secretariat for Liaison with the Education Systems, for the development or adaptation of municipal plans of Education (SMEs) to the National Plan Education, specifically in the state of Tocantins. Seek to grasp the perspectives of collaboration and democratic management in the education field. The authors distinguish a continuing education and monitored in a rational technical planning focused on efficiency, the basic idea is the final product. After analyzing the main national laws and the municipal plans correspondents, the text concludes that "it is possible to infer that the task in Tocantins is broad, fundamental and complex. This, by the fact that municipalities submit differences and diversity in the performance of the shares, and most of them with a very limited time to build a process and a democratic way of document and participatory".

Keywords: Municipal education; Management in education; Municipal Educational Plans; Brazil – Tocantins.

Introdução

Este texto nasce da preocupação com o processo e o(s) significado(s) das ações deflagradas pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), para a elaboração ou adequação dos Planos Municipais de Educação (PMEs) ao Plano Nacional de Educação (PNE) (Brasil, 2014a), especificamente, no estado do Tocantins, apreendendo perspectivas de regime de colaboração e de gestão democrática no campo da Educação.

Assim posto, neste momento, o propósito é apresentar aspectos da trajetória sociopolítica deflagrada em 2013 pelo MEC/SASE para a política de elaboração ou adequação dos PMEs no estado do Tocantins, com as possibilidades de efetivação do regime de colaboração e da gestão democrática. Sua relevância está em discutir uma temática que implicará profundamente na educação brasileira, positivamente ou



negativamente, a depender do trabalho desencadeado nas esferas estaduais e municipais, considerando a importância de um planejamento na gestão da educação. Também, pela importância de se considerar, em um estudo e análise crítica e contextualizada de programas e políticas educacionais, os contextos do ciclo de políticas – o contexto de influência, o contexto da produção de texto, o contexto da prática, o contexto dos resultados/efeitos e o contexto de estratégia política (Mainardes, 2006).

Os caminhos do processo científico, para a construção deste trabalho, agregando os aspectos instrumentais, sustentados pela concepção teórica que segue, foram a abordagem qualitativa, com objetivos exploratórios e com informações colhidas por meio de análises bibliográficas e documentais. O *corpus* teórico deste trabalho foi construído com base em pesquisa bibliográfica (Lima & Miotto, 2007), na qual foram usados teóricos do campo das políticas públicas e da gestão da educação, que compartilham e defendem a gestão democrática e o regime de colaboração, implicando no planejamento político social/participativo. A análise documental é compreendida como um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos (Sá-Silva, Almeida & Guindani, 2009), favorecendo a observação de concepções e conceitos (Cellard, 2008).

No que tange a apreensão dos documentos, verificou-se que há uma vasta produção pelo MEC/SASE para este processo, além de documentos próprios de cada estado, produzido por seus Avaliadores Educacionais (AEs). Contudo, considerando a extensão deste trabalho, serão descritos exclusivamente aspectos do documento nacional *Orientações gerais aos(as) avaliadores(as) educacionais no trabalho de adequação/elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação*.

Para a organização e a compreensão dos dados e a construção das informações, o trabalho apoia-se em Triviños (1996), para quem, o processo de análise de conteúdo pode ser feito mediante pré-análise, com a organização do material; descrição analítica dos dados, com a codificação, classificação, categorização; e interpretação referencial. Neste momento, serão retratadas a pré-análise e certa descrição dos dados, trabalho iluminado pela ideia de que este texto agrega uma pesquisa mais ampla, com a intenção interpretativa de temas, conceitos, categorias, padrões que emergem dos dados. Assim, todos os dados serão examinados e deles serão extraídos sentidos, ficando claras as múltiplas



possibilidades de visões (olhares) que possam emergir do problema. Com o andamento posterior da pesquisa, serão desenvolvidas categorias, temas ou perspectivas de codificação, criadas pelos próprios pesquisadores.

Com a intenção de sistematização das informações de modo didático, o texto está organizado em três seções, além desta introdução, das considerações (não finais) e das referências.

Gestão e Planejamento Democráticos de Educação e Regime de Colaboração: Concepções e Conceitos – Considerações Precedentes

No campo das políticas públicas e da gestão da educação, especificamente, para os que defendem a tese da gestão democrática, do regime de colaboração e do planejamento político social/participativo, é necessário “dar lugar a uma leitura de processo, que mostre as políticas públicas como construção sócio-histórica e como condição para a transformação da realidade social” (Momma, Cardoso & Bryan, 2009: 19-20). Ainda, se perguntam se “As políticas e seus desdobramentos são compreendidos como forma de efetivação da vivência do direito?” (*idem*: 20).

Para Fernandes e Lagares (2013), a compreensão das políticas educacionais passa pelo entendimento da articulação orgânica e dialética entre a estrutura socioeconômica e a superestrutura ideológica e política, sendo, então, as políticas uma resultante da simultaneidade entre elementos de coerção e persuasão das forças sociais, pela hegemonia de um projeto societário.

No que diz respeito à gestão da educação e sua concepção democrática, torna-se fundamental o conhecimento das matrizes teóricas da gestão educacional e das instituições educacionais no Brasil, com suas tendências atuais; o discernimento dos princípios da gestão democrática da educação e das instituições educacionais; a percepção das pressões político-pedagógicas na implementação da gestão democrática na educação e nas instituições educacionais; o reconhecimento dos diferentes mecanismos no processo de participação na gestão das instituições educacionais e dos sistemas de ensino/educação; e, por fim, a concepção da gestão democrática da educação como um processo coletivo e historicamente construído (Lagares, 2014). Assim posto, neste trabalho, a gestão da educação não se apresenta como sinônimo de gerência, mas como o processo político-administrativo contextualizado, por meio do qual a prática social da educação é organizada, orientada e viabilizada (Ferreira & Aguiar, 2000).



Nesse *corpus* teórico, o planejamento é compreendido como processo e não como fim em si mesmo, sendo sempre orientado por pressupostos teóricos que explicitem as concepções de educação e de gestão (Vasconcellos, 1999).

Para Forester (1993, citado por Momma *et al.*, 2009), planejar por meio do questionamento da realidade e pelo diálogo com os vários atores envolvidos permite que as atenções sejam concentradas nos objetivos e que se organizem as ações de modo coletivo, suplantando a clássica separação entre análise, projeto e implementação de políticas. O que implica, “para o êxito na implementação de políticas públicas, o diálogo permanente entre os sujeitos e suas demandas, ações e concepções de projetos sociais” (p. 25). Ainda, para Momma *et al.* (2009), é fundamental compreender que “não há uma receita técnica, academicamente correta, que dê conta de orientar ou explicar as ações e movimentos dos diferentes e diversos sujeitos envolvidos nesse processo” (p. 26).

Tratando-se, especificamente, do contexto brasileiro a partir da segunda década do século XXI, o País passa a ser normatizado, pela segunda vez, por um PNE aprovado pela Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 (Brasil, 2014a), de duração decenal, que tem como objetivo:

“articular o sistema nacional de educação [SNE] em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (...)”. (Brasil, 2009, art. 4.º)

Entretanto, a Lei n.º 13.005, que aprova o PNE, diz que o SNE é o responsável pela articulação da Educação:

“Art. 13.º. O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação”.

Controvérsias à parte, a articulação possibilita o movimento e o relacionamento entre os sistemas, que cumprem finalidades orgânicas e contribuem para o conjunto, o que é maior do que a soma de cada uma das suas partes. Nesse sentido, para a construção de um sistema dinâmico, participativo e aberto, ao contrário de um sistema



estático, autoritário e fechado, também, faz-se essencial o regime de colaboração como elemento para esta articulação, considerando a contradição e o conflito como constitutivos deste processo, não sendo, portanto, negados, ao contrário trabalhados, para serem superados coletivamente (Araújo, 2010).

Os planos das esferas públicas estaduais e municipais são elementos compreendidos como possibilidades para tentar romper a organização dispersiva da educação brasileira, a partir de intencionalidades/objetivos comuns, buscando uma escola comum em todo o território nacional (Saviani, 1999). Em outros termos, são mecanismos no processo de participação na gestão dos sistemas de educação.

Isto, sustentado também pelas teses do planejamento político-social/participativo/dialógico/democrático, que o concebem como atividade-meio e um processo do Estado, não de um governo e, portanto, agregando ações diversas, como sendo a elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento, avaliação periódicos. Ao contrário das ideias do planejamento técnico racional, cuja ideia básica é o produto final elaborado de modo racional, com vistas a eficiência e eficácia.

Plano Municipal de Educação no Brasil: Registros de Intencionalidades no Século XXI a partir de Documentos Oficiais

Em meio às várias concepções, tradições, discursos e práticas de planejamento no campo da Educação, pergunta-se quais as diretrizes para os municípios brasileiros planejarem suas atribuições no século XXI.

Em 2001, a Lei n.º 10.172 (art. 2.º), que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), dispôs que os municípios deveriam, com base neste Plano, elaborar planos decenais correspondentes (Brasil, 2001). Em 2005, no que tange aos PMEs e para o fortalecimento dos sistemas de ensino, o MEC, por meio do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para o Acompanhamento e Avaliação do PNE e dos planos estaduais e municipais correspondentes, publicou três documentos específicos para subsidiar os municípios na elaboração do PME: *Documento Norteador para Elaboração do Plano Municipal de Educação*; *Subsídios para o Planejamento da Rede Escolar com base na Experiência em Micincento Educacional*; *Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação*.



O Documento Final da Conferência Nacional de Educação de 2010 (Brasil, 2010: 25, 28, 35, 36) faz referência à “não efetivação de planos estaduais e municipais que dessem consecução às diretrizes e metas do PNE, durante a vigência do Plano (2001-2011)”, esclarece que estes planos municipais e estaduais “Situam-se como espaços de definição de políticas de Estado” (p. 44) e reforça o princípio da gestão democrática da educação ao explicitar que a elaboração e a implementação orgânica de planos estaduais e municipais de educação deverão acontecer com a “divulgação, a participação de profissionais da educação, estudantes, mães/pais e/ou responsáveis e da comunidade local” (pp. 27, 38). E, em seu processo de gestão, é necessária a “criação de estrutura articulada de acompanhamento e de avaliação desses planos” (p. 37).

Já na segunda década do século XXI, o Documento-Base para a *Conferência Nacional de Educação (Conae 2014)* faz menção aos planos decenais de Educação dos entes federados como elementos que contribuirão para a organicidade das políticas, e reitera a necessidade de sua elaboração, bem como de sua implementação, acompanhamento e avaliação (Brasil 2014b). Nesse processo, é explicitada a democracia como princípio da gestão e o necessário auxílio técnico e financeiro da União aos demais entes federados.

Em 2014, é sancionada a Lei do PNE (Brasil, 2014a), cujo artigo 8.º estabelece o dever dos entes federados – estados, distrito federal e municípios – na elaboração ou adequação de seus respectivos planos, com políticas articuladas federativamente e com base em princípios democráticos, com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil. No art. 7.º, § 3.º, o PNE prevê que os sistemas de ensino dos estados, do Distrito Federal e dos municípios criem mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas tanto do Plano Nacional quanto dos planos estaduais, municipais e do Distrito Federal. E na Meta 19, estratégia 19.3, a lei explicita que o acompanhamento da execução do PNE e dos demais planos de educação deverá ser realizado por Fóruns Permanentes de Educação.

Em 2013, antes da aprovação do PNE, o MEC, por meio da SASE e sua Diretoria de Cooperação e Planos de Educação (Dicope), deflagra um processo de articulação e apoio aos municípios brasileiros para a construção ou adequação dos PMEs no país, envolvendo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), com suas



Secretarias Estaduais e Distrital de Educação, e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), com suas Seccionais regionais.

Para este processo, o MEC apresenta uma vasta produção documental com orientações e apoio aos demais entes federados, além de documentos próprios de cada Estado, produzidos por seus Avaliadores Educacionais (AEs).

Em âmbito nacional, destacam-se os documentos: *Orientações gerais aos(as) avaliadores(as) educacionais no trabalho de adequação/elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação* (Brasil, 2013a); Cartas aos AEs com orientações diversas (até o momento dez); Orientações de demandas aos AEs; *Cadernos planejando a próxima década – Alinhando os Planos de Educação, conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação, construindo as metas do seu Município* (Brasil, 2013b) e *O Plano Municipal de Educação – Caderno de Orientações* (Brasil, 2014c).

Cooperação União-Estado-Municípios na Elaboração ou Adequação dos Planos Municipais e Estadual de Educação no Tocantins

O documento *Orientações gerais aos(as) avaliadores(as) educacionais no trabalho de adequação/elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação* (Brasil, 2013a) é um dos mais explicativos no que diz respeito à atuação de cada esfera e instituição. Na sua apresentação, o documento explicita a sua concepção crítica de educação:

“a educação articula-se às diferentes dimensões e espaços da vida social, sendo ela própria elemento constitutivo e constituinte das relações sociais mais amplas. Isto quer dizer que a educação é perpassada pelos limites e possibilidades da dinâmica econômica, social, cultural e política de uma dada sociedade”. (Brasil, 2013a: 1)

Em seguida, refere-se à elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação como ação necessária na construção e na definição do SNE e, ainda, faz menção a um trabalho compartilhado, mas não menciona a expressão ‘regime de colaboração’. Segundo o documento, “a finalidade dessa **parceria** é possibilitar aos



estados, ao Distrito Federal e aos municípios a necessária orientação”¹ (Brasil, 2013a: 1) sob a orientação/assistência técnica da SASE/MEC.

Como se lê, o documento utiliza-se de conceitos de outras concepções de gestão, que não a democrática, a exemplo, ‘coordenação compartilhada e parceria’. Ainda, mantém a mesma linha de pensamento do PNE (Brasil, 2014a) de não explicitar os objetivos dos planos. Por outro lado, explicita fases consideradas essenciais em um processo de planejamento político-social, como a elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento.

Nesse trabalho de **coordenação compartilhada**, há atribuições para a esfera pública federal, por meio da SASE/MEC e FNDE/MEC; para a esfera pública estadual, por meio da Seduc; e para os municípios, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Ainda, há atribuições para instituições não governamentais representativas dos municípios e dos estados, sendo as Seccionais da Undime e o Consed. Por fim, também, há atribuições para a sociedade civil, que deverá se integrar na Comissão Representativa da Sociedade.

Considerações (Não Finais)

Destacamos, inicialmente, o significativo movimento sociopolítico em torno do planejamento da Educação na segunda década do século XXI, que, de certa forma, tem enfrentado o desafio, perpassado por disputas, de definir o objetivo comum da educação municipal. Entretanto, por outro lado destacamos que tal movimento pode não permitir o cumprimento de um ciclo necessário de uma política pública, considerando o contexto de influência, o contexto da produção de texto, o contexto da prática, o contexto dos resultados/efeitos e o contexto de estratégia política.

Com o intuito unicamente de explorar a diversidade e compreender a variedade de material e de perspectivas existentes em relação ao universo e sujeitos pesquisados, os dados e as informações apresentados pelo Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do MEC (Simec/MEC)² demonstram a situação geral no Tocantins em relação à existência de PMEs, sendo que 89,2% dos municípios não possuem o Plano.

¹ Grifos dos autores.

² Disponível em: www.simec.mec.gov.br.



Em se tratando da disputa de concepções acerca das temáticas 'sistema e planejamento', do extenso trabalho exigido pelo PNE, do baixo número de municípios do Tocantins com PME, do prazo de um ano para a elaboração ou adequação dos Planos e do número de demandas para este processo, é possível inferir que a tarefa no Tocantins é ampla, primordial e complexa. Isto, pelo fato de os municípios apresentarem diferenças e diversidade quanto ao cumprimento das ações, estando a maior parte deles com um tempo muito restrito para construir um processo e um documento de modo democrático e participativo, sobretudo se considerarmos a existência necessária de um ciclo de uma política pública.

Ainda, nesse mesmo processo, em conhecimento, há ideias que merecem ser investigadas posteriormente como: a elaboração do PME à margem de uma ideia sistêmica; a existência de traços da concepção de planejamento tecnocrático, com muita ênfase no produto plano, independentemente das realidades político-sociais dos municípios; o impacto das formações coletivas estimuladas pelo MEC e promovidas no estado do Tocantins para o processo dos PMEs; o perigo da 'uniformização' dos PMEs; a possibilidade de uma concepção restrita de 'consulta pública'; a possibilidade de os profissionais da educação e da sociedade serem apenas informados do processo em curso; a recorrente dificuldade da maioria dos municípios com o trato das Metas e das Estratégias do PNE que não são responsabilidade direta destes entes federados; a recorrente dificuldade da maioria dos municípios com o trato da Meta 20 do PNE, relativa ao investimento público em educação pública; a possibilidade de uma municipalização 'forçada' dos anos iniciais do ensino fundamental sem o necessário diálogo entre as esferas municipais e estadual e, em muitos casos, as condições materiais dos municípios; a orientação da SASE/MEC da sistematização do documento-base do PME pela Equipe Técnica, não pela Comissão Municipal; a ausência de uma cultura de planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas e da gestão na maior parte dos municípios; por fim, a inexistência de ações específicas explicitadas pela SASE/MEC de apoio técnico aos demais entes federados para a implementação dos planos.

Bibliografia

Araujo, G. C. (2010). Constituição, federação e propostas para o Brasil a partir do regime de colaboração – Novo Plano Nacional de Educação: análise das



- propostas de organização nacional da educação. *Educação & Sociedade*, 31 (112), 749-768, jul.-set.. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>.
- Brasil (2001). *Lei n.º 10.172*. Brasília, DF: Congresso Nacional. Disponível em: www.planalto.gov.br.
- Brasil (2009). *Emenda Constitucional n.º 59/2009*. Brasília, DF. Congresso Nacional. Disponível em: www.planalto.gov.br.
- Brasil (2010). *Conferência Nacional de Educação – Documento Final*. Brasília, DF: Ministério da Educação. Disponível em: www.mec.gov.br.
- Brasil (2013a). *Orientações gerais aos(as) avaliadores(as) educacionais no trabalho de adequação/elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de Educação*. Brasília, DF.: Ministério da Educação, Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (mimeo.).
- Brasil (2013b). *Cadernos planejando a próxima década – Alinhando os Planos de Educação, conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação, construindo as metas do seu Município*. Brasília, DF.: Ministério da Educação, Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Disponível em: www.mec.gov.br.
- Brasil (2014a). *Lei n.º 13.005*. Brasília, DF: Congresso Nacional. Disponível em: www.planalto.gov.br.
- Brasil (2014b). *Conferência Nacional de Educação (Conae 2014) – Documento-Base*. (2 vols). Brasília, DF: Ministério da Educação. Disponível em: www.mec.gov.br.
- Brasil (2014c). *O Plano Municipal de Educação – Caderno de Orientações*. Brasília, DF.: Ministério da Educação, Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Disponível em: www.mec.gov.br.
- Cellard, A. (2008). A análise documental. In J. Poupart *et al.*, *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. (pp. 295-396). Petrópolis: Vozes.
- Fernandes, K. L., & Lagares, R. (2013). *Projeto societário e educação: a gestão educacional na primeira década do século XXI*. Comunicação apresentada no “IX Simpósio de Educação do Campus de Palmas”, realizado na Universidade Federal do Tocantins, 17-19 dez. Disponível em: http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT5/GT5_Comunicacao/KatyaLacerdaFernandes_GT5_integral.pdf
- Ferreira, N. S., & Aguiar, M. A. S. (org.) (2000). *Gestão da educação: impasse, perspectivas e compromisso*. São Paulo: Cortez.



- Lagares, R. (2014). *Apontamentos para a disciplina Planejamento e Gestão da Educação*. Curso de Pedagogia. Palmas, TO: Campus de Palmas, Universidade Federal do Tocantins (mimeo.).
- Lima, T. C. S., & Mito, R. C. T. (2007). Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. *Revista Katálysis*, 10 (n.º especial), 37-45.
- Mainardes, J. (2006). Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. *Educação & Sociedade*, 27 (94), jan./abr., 47-69.
- Momma, A. M., Cardoso, L. D., & Bryan, N. A. P. (2009). Políticas públicas: para quem e para que projeto político-social?. In E. M. Lima (org.), *Políticas públicas de educação-saúde: reflexões, diálogos e práticas*. (pp. 19-27). Campinas, SP: Editora Alínea.
- Estado de Tocantins. Palmas. (2012a). *Decreto n.º 266/2012*. [Institui da Comissão para Organização e Sistematização do Plano Municipal de Educação]. Palmas, TO: Prefeitura Municipal. Disponível em: www.palmas.to.gov.br
- Estado de Tocantins. Palmas. (2012b). *Lei n.º 1.911/2012*. [Institui o Fórum Permanente da Educação de Palmas (FE-Palmas)]. Palmas, TO: Câmara de Vereadores. Disponível em: www.palmas.to.gov.br
- Sá-Silva, J. R., Almeida, C. D., & Guindani, J. F. (2009). Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, 1 (1) julho. Disponível em: www.rbhcs.com
- Saviani, D. (1999). Sistemas de ensino e planos de educação: o âmbito dos municípios. *Educação & Sociedade*, XX (69), dezembro, 119-136.
- Sousa, A. R., & Lagares, R. (2014). *Em busca da(s) intencionalidade(s) da educação no Município de Palmas – Um estudo acerca da elaboração do Plano Municipal*. Comunicação apresentada no “VIII Simpósio Nacional de Educação e II Colóquio Internacional de Políticas Educacionais e Formação de Professores – Transnacionalização das políticas educacionais: impactos na formação docente”, realizado na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Campus de Frederico Westphalen, RS, 24-26 de setembro.
- Triviños, A. (2008). *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. (Reimpressão). São Paulo: Atlas (1.ª ed.: 1996).
- Vasconcellos, C. S. (1999). *Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico*. (5.ª ed.). São Paulo: Libertad.